



21/07/2023

Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/99

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/99, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, averbado para o nome de **QUINTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbamento aprovado pela deliberação camarária de dois de Maio de dois mil, com sede na Quinta do Lago, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 219 176, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 723, através do qual é licenciado a alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/99 emitido em vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove, relativo ao Loteamento denominado “Zona Noroeste”, que incide sobre o prédio sito em Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero sete mil oitocentos e dois, barra, zero cinco zero sete noventa e nove, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, pela deliberação camarária de dois de Maio de dois mil, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **129 490 m²** referenciada pelos marcos mais representativos. A área total de construção é de **18 155 m²**, o volume total de construção é de **59 004 m³**, correspondentes a **44** lotes destinados a **moradias unifamiliares** e **1** lote destinado a **equipamento de utilização colectiva de natureza privada – Clube de Golfe**, que perfazem a área total de **90 775 m²**. Para o cômputo da área máxima de implantação do lote são de considerar as distâncias mínimas aos extremos do lote e limite de área de construção previsto, conforme quadro seguinte:---



Vitor Pinto

Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área Dos Lotes (m ²)	Área de Construção (m ²)	Cotas de Soleira	N.º de Pisos	N.º de Fogos ou ocupações	Finalidade
1	2025	405	34,60	1 a)	1*	Moradia Unifamiliar
2	1955	391	33,50	1 a)	1*	idem
3	1900	380	32,90	1 a)	1*	idem
4	2050	410	34,00	1 a)	1*	idem
5	2205	441	34,40	1 a)	1*	idem
6	2260	452	35,30	1 a)	1*	idem
7	2085	417	37,30	1 a)	1*	idem
8	1730	346	37,40	1 a)	1*	idem
9	1720	344	35,40	1 a)	1*	idem
10	1585	317	36,40	1 a)	1*	idem
11	1760	352	39,30	1 a)	1*	idem
12	2090	418	35,40	1 a)	1*	idem
13	1760	352	33,60	1 a)	1*	idem
14	1795	359	37,00	1 a)	1*	idem
15	2405	481	37,80	1 a)	1*	idem
16	2545	509	37,40	1 a)	1*	idem
17	2715	543	36,00	1 a)	1*	idem
18	2850	570	35,00	1 a)	1*	idem
19	2235	447	35,00	1 a)	1*	idem
20	1990	398	34,70	1 a)	1*	idem
21	1845	369	33,30	1 a)	1*	idem
22	1755	351	32,30	1 a)	1*	idem
23	2040	408	32,30	1 a)	1*	idem
24	1670	334	31,20	1 a)	1*	idem
25	1935	387	31,40	1 a)	1*	idem
26	2150	430	32,00	1 a)	1*	idem
27	1530	306	32,00	1 a)	1*	idem
28	1585	317	31,70	1 a)	1*	idem
29	2215	443	33,70	1 a)	1*	idem
30	2170	434	35,50	1 a)	1*	idem
31	1835	367	36,00	1 a)	1*	idem
32	1630	326	35,00	1 a)	1*	idem
33	1630	326	34,50	1 a)	1*	idem
34	1575	315	31,40	1 a)	1*	idem
35	1885	377	35,90	1 a)	1*	idem
36	2425	485	36,30	1 a)	1*	idem
37	2815	563	35,00	1 a)	1**	Clube de Golfe
38	2420	484	32,80	1 a)	1*	Moradia Unifamiliar
39	2420	484	27,90	1 a)	1*	idem
40	2235	447	24,40	1 a)	1*	idem



77626v

Câmara Municipal de Loulé

Lote N. ^o	Área Dos Lotes (m ²)	Área de Construção (m ²)	Cotas de Soleira	N. ^o de Pisos	N. ^o de Fogos ou ocupações	Finalidade
41	1995	399	27,40	1 a)	1*	Moradia Unifamiliar
42	2180	436	27,00	1 a)	1*	idem
43	1590	318	20,00	1 a)	1*	idem
44	1805	361	17,00	1 a)	1*	idem
45	1780	356	21,90	1 a)	1*	idem
Total	90 775	18 155	---	---	45	---

-----a) Ver artigo 25º do Regulamento do Loteamento.

-----* Número de fogos

-----** Número de ocupações

-----A alteração à operação de loteamento compreende:

-----Alteração de finalidade do lote 37, de habitação para equipamento de utilização colectiva de natureza privada, e consequente adaptação do respectivo regulamento de construção.

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento, que constitui anexo III.

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **38 715 m²** de terreno, **23 780 m²** destinados a espaços verdes, **1 640 m²** destinados a equipamento de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **8 890 m²** de área são para faixa de rodagem, **3 345 m²** são para passeios e **1 060 m²** são para lugares de estacionamento, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^o 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^o 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.^o 26/96 de 1 de Agosto.



Câmara Municipal de Loulé

-----Loulé, 08 de Agosto de 2000-----

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:--

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 08/08/2000-----

-----O Chefe de Divisão:-----

Fábio Oliveira Rosário